

Inovação Empresarial

IA nas PME

Este apoio visa incentivar as PME a integrarem soluções de inteligência artificial nos seus processos, promovendo a eficiência operacional e a inovação digital. O objetivo é modernizar o tecido empresarial, reforçar a sua competitividade e acelerar a transição digital.



Ações abrangidas por este aviso

Projetos de adoção de soluções de **Inteligência Artificial (IA)** por micro, pequenas e médias empresas, visando:

- Otimização de processos internos;
- Aumento da eficiência operacional;
- Integração de tecnologias digitais na interação com clientes e parceiros.

Domínios de ação:

- IA para produtividade (ex.: assistentes virtuais, análise preditiva, software em SaaS, automação documental).
- IA aplicada ao negócio (ex.: chatbots, recomendação de produtos, previsão de vendas, análise de sentimento, otimização de inventários)

Beneficiários Elegíveis:

Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer forma jurídica, que cumpram os critérios do Regulamento (UE) 2023/2831.

Período de candidaturas

- **Fase I:** de 30/09/2025 até 31/10/2025 (17h59).
- **Fase II:** de 31/10/2025 (18h00) até 28/11/2025 (17h59), apenas se a dotação da Fase I não for esgotada

Despesas Elegíveis

- Aquisição de equipamentos e componentes necessários à incorporação de IA;
- Software e subscrições SaaS;
- Contratação até 2 técnicos/gestores de projeto (máx. 80.000 €/posto, durante 24 meses);
- Consultoria e/ou formação para integração de soluções;
- Contabilistas certificados ou ROC para validação de despesa (máx. 2.500 €);
- Outras despesas diretamente relacionadas com o projeto.

Não elegíveis: imóveis, terrenos, juros de dívida, despesas já financiadas, etc..

Regras ou limites específicos à elegibilidade de despesa

- PME legalmente constituída, com **certificação PME válida** (IAPMEI);
- Situação **tributária e contributiva regularizada**;
- **Capital próprio positivo** e situação económico-financeira equilibrada;
- Não ser **empresa em dificuldade**;
- Não estar sujeita a **injunção de recuperação pendente** por auxílios ilegais;
- Apenas **uma candidatura por beneficiário**.

Forma e Limite do Apoio

- **Incentivo não reembolsável** (a fundo perdido).
- Taxa de apoio: **75% das despesas elegíveis**.
- Limite máximo: **300.000 € por empresa**

CAES Elegíveis

Todas as atividades económicas, desde que desenvolvidas por PME e não excluídas pelo princípio DNSH (não prejudicar significativamente o ambiente)



NORPORGEST
CONSULTORES, LDA

Contacte-nos:

✉ geral@norporgest.pt

☎ +351 252 084 080